

LEI 1845/2007

“Altera o artigo 2º da Lei 1.837/2007”.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei 1.837/2007, que passa a contar com a seguinte redação:

“Artigo 2º O valor da contribuição será de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), que deverão ser repassados da seguinte forma:

I – No exercício de 2007, a quantia de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), em parcelas trimestrais, sendo a primeira no mês de março, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e as restantes, a partir do mês de junho, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada uma;

II – No exercício de 2008, a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em parcelas trimestrais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); e

III – No exercício de 2009 a quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente ao primeiro trimestre.”

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de março de 2007.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.